

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, VII, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Luciane Régia Pinheiro Cardozo Vingí, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, fulcrado nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

“Autoriza baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES”.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica a Presidente da Câmara autorizada a promover a baixa dos bens abaixo descritos, uma vez que os mesmos se encontram INSERVÍVEIS, em razão de estarem velhos e deteriorados pelo tempo, pela umidade ou utilização, sendo eles:

<u>Cód. Bem</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
166	Mesa de som 6 microfones, mod. MXM.6-Wattson	R\$ 100,00
197	Mesa de som, marca Staner, mod. T08 S2	R\$ 200,00
247	Bandeira de Baixo Guandu, 0,90 X 1.30 tergal	R\$ 76,00
303	Livro Ação Civil Pública – Em defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural e dos Consumidores. Rodolfo Camargo Mancuso, ED. Revista dos Tribunais, 7º edição	R\$ 54,50
316	Microfone c/ cabo, marca Leson SM-58B	R\$ 98,00

Total.....R\$ 528,50


Art. 2º Os bens ora baixados, que integram o patrimônio do Poder Legislativo, foram avaliados, conforme Relatório dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Baixo Guandu.

Art. 3º Fica o responsável pelo departamento de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa dos bens descritos nesta Resolução.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições contrárias.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008.



LUCIANE RÉGIA PINHEIRO C. VINGI
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 23/12/2008



Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal